

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º Ano						
Optativa	MAT	Semestral	162		6	Optativa.
Optativa	MAT	Semestral	162		6	Optativa.
Optativa	Optativa	Semestral	162		6	Optativa.
Optativa	Optativa	Semestral	162		6	Optativa.
Tese	MAT	Anual	972	56 OT	36	(a)
2.º Ano						
Seminário	MAT	Semestral	162	42 OT	6	
Tese	MAT	Anual	1458	56 OT	54	(a)
3.º Ano						
Tese	MAT	Anual	1620	56 OT	60	(a)

(a) A Tese de doutoramento prolonga-se pelos 3 anos de duração normal do ciclo de estudos

202803453

Despacho n.º 1526/2010**Curso de Doutoramento em Arquitectura Paisagista — Adequação**

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e do Despacho n.º 7287-B/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Agronomia, aprova a proposta de adequação do curso de Doutoramento em Arquitectura Paisagista na sequência do registo de adequação com o n.º R/B-AD-168/2009 (Despacho n.º 26761/2009, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior., publicado no *Diário da República* n.º 239, 2.ª série, de 11 de Dezembro).

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, adequa o curso de Doutoramento em Arquitectura Paisagista em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, confere o grau de doutor em Arquitectura Paisagista.

2.º

Organização do curso

1 — O ciclo de estudos de doutoramento em Arquitectura Paisagista, adiante designado por ciclo de estudos, com uma duração de 3 anos, é organizado em unidades curriculares.

2 — O grau de doutor será conferido aos que completarem, com aproveitamento, o ciclo de estudos e obtiverem aprovação no acto público de defesa da tese.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Arquitectura Paisagista consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Agronomia aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;

- b) Nomeação do(s) orientador(es), regras a observar na orientação e, caso aplicável, condições em que é admitida a co-orientação;
- c) Registo do tema da tese;
- d) Condições de preparação da tese;
- e) Apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
- f) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- g) Composição, nomeação e funcionamento do júri;
- h) Provas de defesa da tese;
- i) Atribuição da qualificação final;
- j) Elementos de referência obrigatória nas Certidões, Diplomas de Registo e Cartas Doutorais;
- l) Prazo de emissão de Certidões, Diploma de Registo, da Carta Doutoral e do Suplemento ao Diploma;
- m) Acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2009-2010.

Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, 12 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

Anexo ao Despacho Reitoral N.º 3/UTL/2010**Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Arquitectura Paisagista**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa (UTL)
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Agronomia (ISA)
- 3 — Curso: Arquitectura Paisagista
- 4 — Grau: Doutor
- 5 — Área científica predominante do curso: Arquitectura Paisagista
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 180 ECTS (incluindo 150 ECTS da Tese)
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos
- 8 — Áreas Científicas:

QUADRO N.º 1

Áreas Científicas

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitectura Paisagista	APA	156	
Optativa			24
<i>Sub-total</i>		(*) 156	24

(*) Estão incluídos os 150 ECTS necessários para a elaboração da tese.
Total: 180 créditos

9 — Plano de estudos:

O plano integra uma Tese de 150 ECTS.

Parte dos créditos obrigatórios e ou optativos pode ser adquirida por creditação de formação obtida ou realizada em instituições congéneres, nacionais ou estrangeiras.

Os créditos optativos podem ser adquiridos por aprovação de número variável de unidades curriculares, num máximo de 4. Cada unidade curricular não deverá ter menos de 6 ECTS.

O tempo médio do ciclo de estudos será 3 anos em tempo integral, embora excepcionalmente possa chegar a 5 anos, em conformidade com o Regulamento de Geral dos Doutoramentos no ISA.

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º Ano						
Optativa	Optativa	Semestral ...	162		6	Optativa (b).
Optativa	Optativa	Semestral ...	162		6	Optativa (b).
Optativa	Optativa	Semestral ...	162		6	Optativa (b).
Optativa	Optativa	Semestral ...	162		6	Optativa (b).
Tese	APA	Anual	972	56 OT	36	(a).
2.º Ano						
Seminário	APA	Semestral ...	162	42 OT	6	
Tese	APA	Anual	1458	56 OT	54	(a).
3.º Ano						
Tese	APA	Anual	1620	56 OT	60	(a).

(a) A Tese de doutoramento prolonga-se pelos 3 anos de duração normal do ciclo de estudos

(b) O número de unidades curriculares optativas poderá ser menor devendo sempre totalizar um mínimo de 24 ECTS.

202803194

Despacho n.º 1527/2010

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho; e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas aprova a alteração do curso de Mestrado em Administração Pública.

1.º

Alteração do curso

1 — O curso de Mestrado em Administração Pública foi criado por Despacho n.º 10097/2009, publicado no *Diário da República* n.º 73, 2.ª série, de 15 de Abril de 2009.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, altera a estrutura curricular e o plano de estudos do curso mencionado em 1., nele introduzindo um tronco comum, e dando assim 6 possibilidades de escolha:

Frequência do curso no seu tronco comum;

Frequência do curso na especialização em Administração Autárquica;

Frequência do curso na especialização em Administração da Justiça;

Frequência do curso na especialização em Administração da Saúde;

Frequência do curso na especialização em Administração da Educação;

Frequência do curso na especialização em *Governance* da Segurança;

3 — Mantêm-se inalterados os artigos n.º 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, o anexo e o plano de estudos do curso, aprovados por Despacho n.º 10097/2009, publicado no *Diário da República* n.º 73, 2.ª série, de 15 de Abril de 2009.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A alteração à estrutura curricular e ao plano de estudos, é a que passa a constar do Anexo ao presente Despacho.

3.º

Início de funcionamento

1 — As alterações constantes no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo 2010-2011;

2 — A comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior foi efectuada no dia 13 de Janeiro de 2010.

Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, 13 de Janeiro de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de mestrado em Administração Pública

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa (UTL).

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

3 — Curso: Administração Pública.

4 — Grau: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Administração Pública.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.

7 — Duração normal do curso: quatro semestres.

8 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas

Tronco comum

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Administração Pública	AP	95	
Políticas Públicas	PP	10	
Gestão	G	10	
Ciência Política	CP	5	
<i>Subtotal</i>		120	
<i>Total</i>		120	